



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

Data: 29/06/2026

Bionna Araújo do barto

Assessor Legislativo

Art. 1º

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.867/25 – Lei Orçamentária Anual para 2026, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$23.000,00(vinte e três mil reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

102 -4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.....R\$23.000,00

Total suplementações.....R\$23.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

32 – 3.1.90.13.00– Obrigações Patronais.....R\$23.000,00

Total de reduções.....R\$23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 22 de junho de 2026.


JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 050, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, na despesa mencionada no Projeto de Lei nº 050/26

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 22 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.**